



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.613, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente
crédito adicional suplementar.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 286.543,25 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 286.543,25

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 145.000,00

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 41.543,25

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar

3.3.90.34 - Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 100.000,00

F.R.: 1.501

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados.

Excesso de Arrecadação: R\$ 286.543,25

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	1.501	R\$ 145.000,00
0001.2001	3.3.90.30	1.501	R\$ 41.543,25
0001.2001	3.3.90.34	1.501	R\$ 100.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.501	R\$ 79.955,06	R\$ 769.717,79	R\$ 689.762,73

Jaru/RO, 02 de outubro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 02/10/2023 às 18:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1910426** e o código verificador **B938D099**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/10/2023**, edição **442**, página **2** e código verificador **14057**.

Referência: [Processo nº 19-6620/2023](#).

Docto ID: 1910426 v1